



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 114/91

SÚMULA: Fixa referencial de indexação para correção de tributos municipais, a partir de 13 de fevereiro do exercício em curso, na forma que especifica:

JOÃO MARIA VIDAL CEZAR, Prefeito Municipal em Exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 360/89, de 11/12/89,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor de 126,8621 BTN's (cento e vinte e seis Bônus do Tesouro Nacional virgula oito mil seiscentos e vinte e um milésimos de Bônus do Tesouro Nacional), apurado pelo Governo Federal, como referencial de indexação para a correção dos valores monetários de tributos, contribuições e outros créditos pertencentes ao Município, a partir de 13 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir 13 de fevereiro do exercício em curso.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1991.

\_\_\_\_\_  
- JOÃO MARIA VIDAL CEZAR -  
Prefeito Municipal em Exercício